

DECRETO Nº 49, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.25

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$730.425,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				730.425,00
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	39	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	481.104,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	148	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	249.321,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		730.425,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	730.425,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANÇA, 04 de agosto de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças